DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 6 de setembro de 1983 — ANO VII - Nº 171

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO Nº 7.669, DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

Autoriza a doação de bem móvel ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do Processo nº 351088/83,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica autorizada a doação ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN, entidade vinculada à Secretaria de Segurança Pública, do caminhão marca Ford F.600, Munck, fabricação 1976, motor diesel de 142 HP, chassi nº LA7DSE-82076 e tombamento nº 7.508.

Art. 2º — A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de setembro de 1983.

95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANO COSTA

LAURO MELCHIADES RIETH

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 56/83-SEA, DE 24 DE AGOSTO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983,

RESOLVE:

1 — Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão do Emprego em Comissão ali indicado.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO

PORTARIA Nº 56 , DE 24 DE agosto DE 1983

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

EMPREGOS EM COMISSÃO (EC) TRANSFORMADOS OU SUPRIMIDOS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01	Assistente	EC-04	01	Assistente	LT-DAI-112.3	Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico de Administração, Economista e Estatístico.

PORTARIA Nº 61/83-SEA, DE 30 DE AGOSTO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o que consta do artigo 4º, item I, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1 — Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO

PORTARIA Nº 61/83-SEA, DE 30 DE agosto DE 1983

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO		
01	Chefe da Seção de Expediente	FC-05	01	Chefe da Seção de Expediente	DAI-112.2	Agente Administrativo

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 003.979/83,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a DULCE FERREIRA MARTINS, viúva, e temporária a NANCI FERREIRA MARTINS e NADIA FERREIRA MARTINS, filhas do ex-funcionário DARCY DA CRUZ MARTINS, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código Art-505.3, Referência NM-16, matrícula nº 11.477-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de dezembro de 1982.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 01 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 111.899/83,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a LELIA JOSÉ DE LIMA, viúva, e temporária a JORGE ALBERTO DE LIMA, KATIA REGINA DE LIMA, JOSÉ PAULO DE LIMA, JOSÉ LAUREANO DE LIMA, CARLOS ALBERTO DE LIMA e TÂNIA REGINA DE LIMA ARAÚJO, filhos do ex-funcionário CARLOS GOMES DE LIMA, Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência NM-08, matrícula nº 01.568-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DE FINANÇAS 2
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 3
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 3
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 4
PROCURADORIA GERAL 4
TRIBUNAL DE CONTAS 4
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 7

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência

— As assinaturas dos órgãos públicos serao anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇOES E PARTICULARES

Anual Cr$10.000,00
Semestral Cr$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$7.500,00
Semestral Cr$3.750,00

OBSERVAÇAO

Para remessa através da ECT, o valor d assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$81.920,00
Por centímetro de coluna Cr$ 1.280,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 19.912-5, Técnico de Administração, Código LT-NS-715.A, Referência NS-07, da Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria.

Brasília, 06 de setembro de 1983
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

DESIGNAR JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 19.912-5, Técnico de Administração, Código LT-NS-715.A, Referência NS-07, da Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

Brasília, 06 de setembro de 1983
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

INTERESSADO: FILOMENO DE SOUZA LEÃO — SEF
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISÃO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1°, inciso I, do Decreto "E" n° 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 01-09-83.

Em, 01/09/83

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.A, Referência NM-01, JOSÉ BARBOSA, matrícula n° 17.320-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-17, a MIGUEL FACUNDO ARAGÃO, matrícula n° 11.972-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2°.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.A, Referência NM-01, RAIMUNDO NONATO, matrícula n° 00.161-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO N° 30/83-DpR/SEF-RE

AUTORIZA, em regime especial, constante do Processo n° 051.965/82, a INDAIÁ — ÁGUAS MINERAIS S/A, estabelecida no IAS, Trecho 01, Lotes 210/220, Brasília-DF, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o n° 07057069-8, a emitir NOTA FISCAL/FATURA, Série Única, por processo datilográfico.

Publique-se.

Brasília-DF, 22 de julho de 1983

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Diretor do Departamento da Receita
Substituto

(DAR - Cr$ 6.048,00)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1983

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 001/SSS, de 11 de abril de 1983,

RESOLVE:

Designar EDENE RODRIGUES BENTO, matrícula nº 22.115-5, Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-10, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Expediente, Código LT-DAI-111.1, do Núcleo de Planejamento e Controle da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 29 de agosto de 1983.

BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS
DIRETORIA FINANCEIRA-ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/83-D.F.A.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74 e tendo em vista o constante no Memº nº 035/83-D.T.I,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO MONT' ALVERNE PIRES, matrícula nº 04500 (G.D.F.), Agente Administrativo da TEP desta Empresa, Nível-13 Padrão "E", para substituir o Assessor Técnico da Diretoria Técnica Imobiliária, a partir do dia 11.07.83.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 13 de julho de 1983.

MARCIO VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/83-D.F.A.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74 e tendo em vista o constante no Memº 036/83-DTI,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA NEIDE LIMA BITTENCOURT, matrícula nº 11.005, Agente Administrativo da TEP desta Empresa, nível 15, Padrão "D", para substituir o Assistente Técnico da Diretoria Técnica Imobiliária, a partir de 11.07.83.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 13 de julho de 1983.

MARCIO VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/83 — D.F.A.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA SÉTIMA, item VI do CONTRATO SOCIAL, pela Instrução nº 017/74 e tendo em vista o constante no Memº nº 069/83-SCCF,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO JERÔNIMO DE CAMPOS, matrícula nº 11.116, Tesoureiro Auxiliar da TEP desta Empresa, Nível 14 — Padrão "E", para substituir o Chefe da Seção de Cobrança e Controle Financeiro da Divisão de Orçamentos e Finanças, durante o período regulamentar de férias, a partir de 02 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de julho de 1983

MARCIO VIEIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ODILON DE ANDRADE LIMA JÚNIOR, Diretor da Divisão Comercial, matrícula 1.412-5 AERB, Código LT-DAS-101.1, da TEC/AERB, para substituir JOSÉ RONALDO SOARES ESPÍNDULA, Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília — AERB, matrícula 4.418.0 - GEIPOT, Código LT-DAS.101.3, por motivo de deslocamento do titular em objeto do serviço, no período de 05 a 16 de setembro de 1983.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1983.

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 26 DE AGOSTO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor DJALMA MENDES FERREIRA, matrícula nº 70.200.5, Técnico de Administração Ref. NS-05, da TP/SLU, do Emprego em Comissão de Chefe do Núcleo de Programação e Controle, Símbolo EC-04, da TEC/SLU, da Gerência de Programação e Organização do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Brasília, 26 de agosto de 1983

ALTAIR GARCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 26 DE AGOSTO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor DJALMA MENDES FERREIRA, matrícula nº 70.200.5, Técnico de Administração, Ref. NS-05, para exercer a Função de Direção Intermediária de Chefe do Núcleo de Programação e Controle, Código LT-DAI-111.3-S, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU.

Brasília, 26 de agosto de 1983

ALTAIR GARCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 26 DE AGOSTO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ NILTON RIBEIRO MENDONÇA, matrícula nº 72.172.7, Técnico de Administração, Ref. NS-05 da TP/SLU, do Emprego em Comissão de Assistente, Símbolo EC-04, da TEC/SLU, da Gerência de Programação e Organização do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Brasília, 26 de agosto de 1983

ALTAIR GARCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 26 DE AGOSTO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ NILTON RIBEIRO MENDONÇA, matrícula nº 72.172.7, Técnico de Administração, Ref. NS-05, para exercer a Função de Assistência Intermediária de Assistente, Código LT-DAI-112.3-S, da Gerência de Programação e Organização do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Brasília, 26 de agosto de 1983

ALTAIR GARCIA VIEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1983

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 178, § 3º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, WERNER MAAS, Diretor da Divisão de Transportes, matrícula nº 21.281-4, PEDRO ROSA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 20.928-7 e JOSE RODRIGUES DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 06.404-1, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Processo Especial, com o objetivo de apurar o acidente de que foi vítima o Artífice de Mecânica, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 12.268-8, conforme Ofício nº 264/83 da Divisão de Transportes do Departamento de Administração Geral.

Brasília, 26 de agosto de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1983

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, bem como a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Mandado de Segurança nº 854,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 343, inciso I do Decreto nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, combinado com o artigo 1º, inciso II, § 2º, da Lei nº 3.313, de 14 de novembro de 1957, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.S, Referência NM-32, a SEBASTIÃO DE FREITAS, matrícula nº 20.295-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 30 de agosto de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR EDMAR ASSIS RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula 15.092-4, Código SA-401.S, Referência NM-31, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração da Sede, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 01 de setembro de 1983.

PAULA NEY FIGUEIREDO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2076a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 21 dias do mês de junho de 1983, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES e FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2075a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que recebera o relatório do Inspetor-Geral, Dr. PEDRO DELFORGE, sobre o desempenho da incumbência que a Presidência lhe dera e ao Dr. AFONSO LADISLAU SATAS de prestarem colaboração ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na organização de sua Secretaria Geral; do relatório serão distribuídas cópias aos Conselheiros.

A seguir, informou o Plenário do programa do II Seminário sobre Tribunais de Contas, promovido pelo Centro de Estudos Conselheiro GERALDO FERRAZ, o qual terá sua abertura amanhã, às 18:00 horas, no Auditório desta Corte.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

PROCESSO Nº 0791/75 - Reforma do Soldado PM BENEDITO SILVA;

PROCESSO Nº 0800/75 - Reforma do Cabo PM FRANCISCO TAVARES XAVIER.

- O Tribunal, de acordo com o pronunciamento da Procuradoria-Geral, determinou a restituição dos processos à PMDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 4164/81 - Reforma do Subtenente BM IVO NOGUEIRA DOS SANTOS.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao CBDF o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0149/82 - Aposentadoria do servidor CEDRO JAHIR FREIRE.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da SEA o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0710/83 - Contrato nº 035/82 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB) e Tsukasa Kimura, tendo por objeto o uso de uma área no interior do SUV-07, para exploração do comércio de flores naturais; aos autos juntaram-se esclarecimentos encaminhados pela SAB em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal decidiu: a) considerar satisfatório o cumprimento da diligência e tomar conhecimento do pacto; b) fazer à SAB as recomendações sugeridas pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 0764/83, com resultados de inspeção realizada pela Corte em setores específicos da Secretaria de Administração.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu fazer as recomendações sugeridas no item 16 da instrução de fls. 40-44.

PROCESSO Nº 1190/83, com relatório de inspeção realizada pela Corte em setores específicos do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu fazer ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana as recomendações sugeridas pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 1900/83 - Nota de empenho nº 027/83 e outras, emitidas pela Região Administrativa II - Gama;

PROCESSO Nº 2017/83 - Nota de empenho nº 296/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Saúde.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1206/75 - Reforma do Cabo PM JOSÉ HIPÓLITO DE SOUZA;

PROCESSO Nº 1209/75 - Reforma do Soldado PM NELSON VIEIRA DOS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com o pronunciamento da Procuradoria-Geral, determinou a restituição dos processos à PMDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 1880/81, com a carta-contrato nº 019/83 celebrada entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Brasília - Super Rádio FM, objetivando a prestação de serviços de divulgação radiofônica considerada de utilidade pública.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e determinar a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins; b) fazer à CAESB a recomendação sugerida na instrução.

PROCESSO Nº 4052/81 - Aposentadoria da servidora OFÉLIA GUSMÃO DA SILVA;

PROCESSO Nº 0148/82 - Aposentadoria do servidor MANOEL DELMONDES;

PROCESSO Nº 0741/82 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO;

PROCESSO Nº 0819/82 - Aposentadoria do servidor JOSÉ RIBEIRO SANTIAGO;

PROCESSO Nº 1212/82 - Aposentadoria do servidor EVARISTO JOSÉ FERREIRA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2196/82 - Pensão especial concedida à Senhora HELENA ALVES DA SILVA, viúva, e aos filhos do ex-servidor JOSIAS MOREIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 3385/82 - Pensão especial concedida à Senhora QUITÉRIA DE PAIVA DO Ó, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA DO Ó.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios — devendo a SEA adotar as providências indicadas nos pareceres.

PROCESSO Nº 336/83 - Pensão especial concedida à Senhora ELENA ALMEIDA DE MORAIS, viúva, e aos filhos do ex-servidor ELIAS MORAIS.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório — devendo a SEA adotar a providência indicada no parecer.

PROCESSO Nº 1578/83 - Consulta do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal sobre a aplicabilidade das disposições da lei nº 3.313, de 14.11.57, aos funcionários policiais civis do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu acolher as conclusões do voto do Relator, anexado à presente ata.

PROCESSO Nº 1974/83 - Nota de empenho nº 051/83 e outras, emitidas pela Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento;

PROCESSO Nº 2043/83 - Nota de empenho nº 384/83 e outras, emitidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 1182/70 - Reforma do Subtenente BM JOSÉ FENO.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao CBDF o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 744/75 - Reforma do Cabo PM JOSÉ FERREIRA DE MIRANDA FILHO;

PROCESSO Nº 796/75 - Reforma do Cabo PM ALQUIR DA SILVA;

PROCESSO Nº 1201/75 - Reforma do Cabo PM FERNANDO DA SILVA ANDRADE.

- O Tribunal, de acordo com o pronunciamento da Procuradoria-Geral, determinou a restituição dos processos à PMDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 777/75 - Reforma do Sargento PM ITAMAR DA SILVA FERREIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de reforma, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2391/79 - Pensão militar concedida à Senhora IVA DA SILVA DOS ANJOS, viúva do ex-Sargento LUIZ DOS ANJOS.- O Tribunal, tendo em conta a decisão adotada no processo nº 2386/79, determinou a volta do processo à Inspetoria-Geral, para reinstrução.

PROCESSO Nº 0736/82 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da SEA o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1137/82 - Aposentadoria da servidora CLEIRIS ROMUALDO.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 5025/82 - Pensão especial concedida à Senhora GLÓRIA TEIXEIRA DE ANDRADE, viúva do ex-servidor EDGARD TEIXEIRA DE ANDRADE.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral de fls. 29, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 209/83 - Contrato nº 062/82 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma Resumo Processamento de Dados Ltda., objetivando a prestação de serviços especializados de processamento de dados e assessoria técnica.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução do processo à Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 1273/83 - Ata da 799a. reunião e outras, da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP).- O Tribunal tomou conhecimento das atas e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, que deverá ter em conta, quando da realização de inspeção na TERRACAP, as indicações expressas no voto do Relator.

PROCESSO Nº 1610/83 - Contrato nº 010/85 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma Themag Engenharia Ltda., objetivando a prestação de serviços de inspeção técnica de materiais e equipamentos destinados à geração, transformação, transmissão e distribuição de energia elétrica e iluminação pública.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1999/83 - Nota de empenho nº 168/83 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 1882/81 - Carta-contrato nº 021/83 celebrada entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB) e a Rádio Alvorada de Brasília, objetivando a prestação de serviços de divulgação radiofônica considerada de utilidade pública.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e determinar a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins; b) fazer à CAESB a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 0155/82 - Aposentadoria do servidor DARCY DIAS CHAGAS.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro — devendo a SEA adotar a providência indicada na instrução de fls. 8.

PROCESSO Nº 1236/82 - Aposentadoria da servidora STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS.- O Tribunal determinou diligência, de acor

do com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da SEA o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2137/82 - Pensão especial concedida à Senhora LEONTINA ABADIA DA CRUZ, viúva do ex-servidor HONÓRIO RODRIGUES DA CRUZ.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3634/82 - Pensão especial concedida a DALILA PEREIRA, filha da ex-servidora ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO PEREIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório — devendo a SEA adotar a providência indicada na instrução de fls. 31.

PROCESSO Nº 0579/83 - Expediente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal comunicando à Corte furto de mercadorias do Posto de Revenda nº 03 do DERMA-FZDF, em Taguatinga. Aos autos juntou-se ofício do Senhor Diretor Executivo da Fundação, de 30.05.83, solicitando prorrogação do prazo estabelecido para encaminhamento à Corte da competente tomada de contas especial.- O Tribunal decidiu conceder a prorrogação, nos termos da informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 1504/83 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., mês de fevereiro/83.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1855/83 - Convênio celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde e da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, objetivando a prestação de serviços de assistência médica e odontológica aos beneficiários da Previdência Social.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e determinar a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins; b) fazer à Fundação Hospitalar do DF a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 2002/83 - Nota de empenho nº 23/83 e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOSÉ WALBERTO
GERALDO FERRAZ
ROGÉRIO NUNES
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

VOTO do Conselheiro ROGÉRIO NUNES proferido no processo nº 1578/83, cujo julgamento consta da ata da 2076a. Sessão Ordinária.

Consulta o Senhor Secretário de Segurança Pública se o conteúdo normativo do artigo 1º, inciso II, da Lei nº 3.313, de 14-11-57, alcança os funcionários policiais civis do Distrito Federal.

A interpretação desse dispositivo legal, como revelam os autos, tem suscitado controvérsias. Entendem uns que, em face do que dispõe o artigo 103 da Constituição Federal, são inaplicáveis as disposições da Lei nº 3.313/57, por incompatibilidade com as normas constitucionais, de que é exemplo o bem lançado parecer do Procurador deste Tribunal, Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, junto a fls.108/111. Também essa é a opinião de seu colega, Dr. ROBERTO ROSAS, manifestada a fls. 120/124. A essa corrente filiam-se o Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, ilustre Procurador-Geral do Distrito Federal (fls.72/74); o Procurador RAMILTON BERNARDES PEREIRA, signatário dos pareceres ns. 2.043/81 (fls.46/59) e 2.061/81 (fls.72/74); e o Desembargador EDUARDO RIBEIRO, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no voto de fls. 30/31.

Outros, porém, não perfilham o mesmo entendimento. Defendem a validade da referida norma jurídica, em face de não haver o Executivo atendido ao que determina o texto constitucional, no tocante às exceções às regras estabelecidas para aposentadoria, quanto ao tempo e natureza do serviço, condicionadas a uma lei complementar, de iniciativa do Presidente da República. Seguem essa orientação, na ordem cronológica de seus pronunciamentos: o Dr. BENTO JOSÉ BUGARIN, Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União, relator do procº TC 30.181/79 (fls.104); o Dr. CLÓVIS RAMALHETE, quando no exercício do cargo de Consultor-Geral da República, ao firmar o parecer nº N-67 (fls.99); o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Acórdão nº 24.051, proferido no Mandado de Segurança nº 719 (fls. 09); o Dr. LUCAS RESENDE ROCHA, Assistente Jurídico do DASP, autor do Parecer nº 041/83, aprovado pela Secretaria do Pessoal Civil daquele órgão (fls.04); e outros que se pronunciaram neste processo.

No mandado de segurança impetrado perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal por funcionários policiais civis desta Unidade Federativa, foi reconhecido aos impetrantes, por maioria de votos, o direito postulado, ou seja, à aposentadoria com 25 anos de serviço estritamente policial de que cogita a Lei nº 3.313/57.

O voto do relator, Desembargador JOSÉ MANOEL COELHO, foi contrário ao pedido, por entender ele que a Lei nº 4.878/65, posterior a de nº 3.313/57, deu tratamento especial aos policiais civis em razão das peculiaridades de suas funções, prevendo, apenas no seu artigo 37, a aposentação compulsória aos 65 anos de idade (fls.16).

O processo se encontrava em estudo neste Tribunal quando circulou o Diário de Justiça datado de 30-5-83, em que divulga haver o Ag. nº 92.614-3-DF, interposto pelo Distrito Federal contra a decisão do Tribunal de Justiça, recebido despacho para subir o recurso extraordinário, a fim de ser a matéria apreciada pelo Pretório Excelso (fls.125).

É o relatório.

O assunto foi objeto de exame, em outra oportunidade, por este Egrégio Plenário, ao apreciar o procº nº 811/71. Nessa ocasião, foi acolhido o judicioso parecer do ilustre Procurador desta Casa, Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, que concluiu pela prevalência, em toda a linha, dos ditames inequívocos dos arts. 102 e 103 da Lei Maior, tornando inaplicáveis os dispositivos da lei ordinária, federal ou não, que reduz os limites indicados na Emenda nº 1/69.

Pretende-se, agora, o reexame da matéria. Novamente manifestou-se a Procuradoria-Geral desta Corte de Contas, desta vez representada pelo eminente Dr. ROBERTO ROSAS, e o fez reiterando o ponto-de-vista anteriormente esposado pelo Ministério Público, para concluir pela resposta negativa à consulta.

Na fase atual do processo, quando o Supremo Tribunal Federal dá acolhida ao recurso extraordinário, para decidir acerca da validade da legislação em comento, especialmente no que se refere aos policiais civis do Distrito Federal, não me parece acertado, no momento, qualquer manifestação outra que não a jurisdicional.

O bom senso aconselha tal procedimento, vez que somente ao Supremo Tribunal Federal compete julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância por outros tribunais, quando a decisão recorrida julgar válida lei ou ato do governo local contestada em face da Constituição ou de lei federal. Não vejo, assim, como chegar-se a outra conclusão, senão a de esperar a manifestação daquela superior instância.

Se o Pretório Excelso negar provimento ao recurso, para reconhecer que a norma contida na Lei nº 3.313, de 1957, atende a situação dos autores da medida judicial, é evidente que a decisão resultará, sem sombra de dúvida, por via de conseqüência, em benefício dos demais funcionários policiais civis que preencham as condições estabelecidas no referido diploma legal para a inativação voluntária ou compulsória. Assim, o julgado da mais Alta Corte irá alcançar não só a situação dos impetrantes como a de todos os policiais civis do Distrito Federal.

Daí entender eu que, na hipótese, só resta aguardar que o Poder Judiciário se manifeste.

Brasília, em 21 de junho de 1983

ROGÉRIO NUNES
Conselheiro Relator

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

DILSON CARLOS REHEM, declara que foi extraviada a inscrição do ISS nº 035.323.5.

Brasília, 02 de agosto de 1983.
DILSON CARLOS REHEM

(DAR-Cr$2.735,00)

SÃO BRAZ – ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR SA
CGC.MF Nº 00.582.478/0001-77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de SÃO BRAZ – ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social sita no SEP/Norte, Quadra 505, Lote nº 4, Sala 1, nesta Capital, no dia 16 de setembro de 1983, às 9:00 (nove) horas da manhã, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) aumento do capital social com aproveitamento das Reservas da sociedade;
b) proposta de aumento do capital social através de subscrição em dinheiro;
c) ingresso de acionistas para consolidar o quadro social;
d) aprovação do título do estabelecimento;
e) Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 02 de setembro de 1983

VICTOR TANNURI
Diretor Presidente

SUDARIO SALLES
Diretor Financeiro

(Dias, 5, 6 e 8)

S.V.O. - NOVACAP.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 093/83-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME' DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LANÇAMENTO DO NÚCLEO SAMAMBAIA - DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 100/83-TERRACAP - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA, DO NÚCLEO SAMAMBAIA, PÚBLICADO NO DODF, DE 19.08.83.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 - Sub-Grupo 3.8 - OBRAS DE ARTE CORRENTES Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 16 de setembro de 1983, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr$ 17.106,00 (dezessete mil, cento e seis cruzeiros), até o dia 14 de setembro de 1983.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1983.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 080/83 – CPL., PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OUTROS SERVIÇOS, EM ÁREAS EXTERNAS DOS POSTOS DE SAÚDE, SHIN TRECHO 03 E SHIS–EPDB–QI 21 – ÁREA ESPECIAL "E" – DISTRITO FEDERAL, NO VALOR ESTIMATIVO DE CR$ 32.900.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 011/82 – IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO EM BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, PUBLICADO NO DO/DF DE 13.12.82 4º ADITAMENTO – ORDENS DE SERVIÇOS Nºs 222/82 e 193/83-DPCO/SVO.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 – SubGrupo 3.2 – Pavimentação – Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 11:00 horas do dia 13 de setembro de 1983, na sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr$ 8.553,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros) até o dia 09 de setembro de 1983.

Brasília, 02 de setembro de 1983.

COMISSÃO PERMÂNENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 085/83 – CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SHIN – QI 10, CONJUNTOS 1. 2. 7, 8, 9, 10, 11, E 12, QL – 10 – CONJUNTOS 01 A 06 E QI 12 CONJUNTOS 02 E 03, BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CR$ 166.000.000,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 018/83 – IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO EM BRASÍLIA; PUBLICADO NO DODF de 04.03.83.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — SubGrupo 3.2 "Pavimentação" Categoria "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 9:00 horas do dia 13 de setembro de 1983, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr$34.213,00 (trinta e quatro mil duzentos e treze cruzeiros), até o dia 09 de setembro de 1983.

Brasília — DF, 02 de setembro de 1983.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 087/83 — CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO SHIN QL.05 — CONJUNTOS 3 A 7, QL — 07 CONJUNTOS 4 A 7, QI — 07 CONJUNTOS 12 A 17 E QI — 09 CONJUNTOS 1 A 4, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR ESTIMATIVO DE CR$ 177.865.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 018/83 — IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, PUBLICADO NO DO/DF., em 04.03.83.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 SubGrupo 3.2 "Pavimentação", Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 13 de setembro de 1983, na sala de licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr$ 68.427,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros), até o dia 09 de setembro de 1983.

Brasília, 02 de setembro de 1983.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO:

TOMADA DE PREÇOS N° 091/83 — CPL., PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 02 (DOIS) GALPÕES E 1 (UMA) GUARITA, LOCALIZADOS NO SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS — LOTE "I" — SIA, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR ESTIMADO EM CR$ 30.476.000,00 (TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DA NOTA DE EMPENHO N°426/83 — SEF — DE 18/08/83.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — SubGrupo 3.10 — Edificações — Categorias "A", "B" ou "C" que a licitação em epígrafe será realizada às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 1983, na sala de licitações da CPL., localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr$ 8.553,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros) até o dia 12 de setembro de 1983.

Brasília, 05 de setembro de 1983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS
DE ADMINISTRAÇÃO — 1ª REGIÃO — DF — GO
SDS — BLOCO O — EDIFÍCIO VENÂNCIO VI — 1° ANDAR
SALA 138 — FONES: 223-6123 E 225-8767
CEP — 70.302 — BRASÍLIA — DF

RESOLUÇÃO N° 100/83

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO — DISTRITO FEDERAL E GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n° 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e

— Considerando a Resolução Normativa do Conselho Federal de Técnicos de Administração n° 35, de 07 de junho de 1982,

RESOLVE:

Art. 1° — Designar para compor a mesa eleitoral que será instalada na CRAP/GO deste CRTA — 1ª Região, na Região Administrativa de Goiânia, na sede da ABTA-GO, Shopping Center Sul, os seguintes membros:

— Presidente da Mesa: EUGÊNIO DE BRITO JARDIM
— Secretário: Deocleci Freitas Barbosa
— Mesário: Luis Carlos Pinto Arruda
— Suplente: João Queiroz Barreto
— Suplente: Irany Aparecido Giordani
— Suplente: Francisco José Pires

Art. 2° — Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3° — Revogada as disposições em contrário.

Brasília-DF, 01 de setembro de 1983.

EDUARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSADO

EDITAL N° 320/83-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato concursado, abaixo relacionado, para comparecer à Sede do IDR — SGO — Área Especial n° 1 — DF, no horário de 08h 30min às 11h 30min munido dos documentos constantes do respectivo Edital, no período de 06 a 09.09.83 para trato de assunto de seu interesse.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido, permanecerá registrado no CPC, podendo vir a ser convocado, mais uma vez após a chamada do último classificado dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Archimedes Machado Cunha	3º	ASSISTENTE JURÍDICO

Brasília, 02 de setembro de 1983

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SEMANA DA PÁTRIA
VAMOS COMEMORAR



O Brasil comemora os 161 anos da Independência. Vivemos horas de luta e horas de tranqüilidade. Vivemos horas de fartura e épocas de dificuldade. Como todos os povos. Já construímos um Brasil com Energia, Transportes, Alimentos. Tudo o que vemos aqui, nós fizemos. E vamos continuar. Unidos no sentimento de Pátria e na disposição para o trabalho, apesar das crises que inquietam o mundo. Por isso comemoramos a Semana da Pátria.

VAMOS PARTICIPAR

BRASIL: INDEPENDÊNCIA, LIBERDADE, ORDEM E PROGRESSO